PROJETO DE LEI Nº 112/18
Data: 23/01/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 **Unidade: 01** **Função: 12** **Subfunção: 361** **Programa: 6** **Atividade: 2.369**	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino **FNDE/MEC-PAR – 201404946/14**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	157	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	157	160.000,00
		Soma.....	**170.000,00**

Art. 2° os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

157 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 6 Promoção do Ensino
Atividade: 2.368 **FNDE/MEC-PAR 201404946/14**
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.368	Município	FNDE/MEC-PAR – 201404946/14	12	361	157		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			10.000,00	-	10.000,00
						2019			10.000,00	-	10.000,00
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	20.000,00	-	20.000,00
2.368	Município	Equipamentos e Material Permanente	12	361	157		Unidade	Física		Recursos - R$	
									Vinculados	Livres	Total
						2018			160.000,00	-	160.000,00
						2019			160.000,00	-	160.000,00
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	320.000,00	-	320.000,00
									340.000,00	-	340.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino
Atividade: 2.368 **FNDE/MEC-PAR 201404946/14**
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.368	FNDE/MEC-PAR – 201404946/14	Município	12	361	Serviços	157	10.000,00
2.368	FNDE/MEC-PAR – 201404946/14	Município	12	361	Produtos	157	160.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	170.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº 112/18
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação do Programa de Aceleração de Crescimento sob a proposta nº 201404946/14 para aquisição de equipamentos permanentes para as escolas municipais.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito